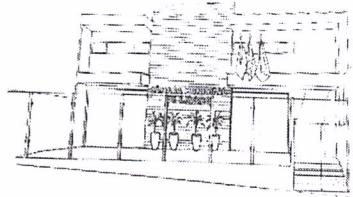


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 018/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 19 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade nº MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 018/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 11 de agosto de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 11 de agosto de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **FERNANDO LUCAS MASCARENHAS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.546/0001-61 com sede à Rua Jorge Duarte, nº 17, Vila Ester, em Lavras - MG, representada por seu representante legal Sr. Fernando Lucas Mascarenhas, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.470.391, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.166.446-80, para a prestaçao de serviços de buffet/coffee break e lanches, com atuação em um raio máximo de 60 km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lavras em eventos oficiais, reuniões, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e projetos institucionais, como o Parlamento Jovem, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

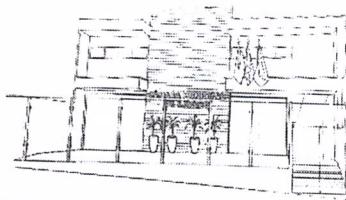
DO OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços de buffet/coffee break e lanches, com atuação em um raio máximo de 60 km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lavras em eventos oficiais, reuniões, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e projetos institucionais, como o Parlamento Jovem, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços/materiais objetos deste certame, deverão ser prestados em local previamente definido pela Câmara Municipal de Lavras, conforme calendário de eventos a se iniciar no mês de agosto/2025, após a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora, e executados parceladamente conforme


Matheus Freire Lino
Assessor Jurídico
OAB/MG - 145353

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais
CEP: 37.200-238
licitacao@lavras.mg.leg.br

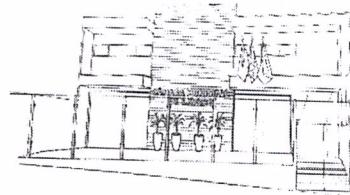

Bogéa

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



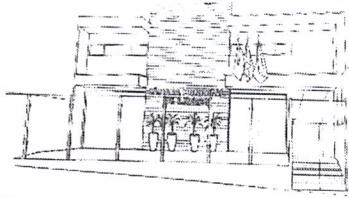
demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos antes do início do evento, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto deste certame, fornecido pela licitante vencedora, será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar todos os objetos deste certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; garantir a entrega, montagem e retirada do buffet no local, datas e horários previamente agendados; quando solicitado, o serviço deverá estar completamente montado e disponível até 30 minutos antes do horário previsto para início do evento; comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

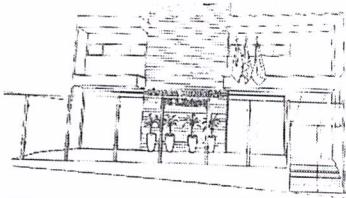


estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

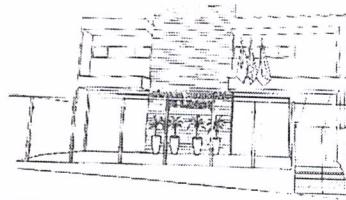
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN/ PESSOA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Coffee Break Simples: <ul style="list-style-type: none"> • Pão de queijo (médio); • Biscoitos de polvilho; • Bolachas sortidas e Sequilhos caseiros; • Bolo simples (sabores variados: fubá, laranja, chocolate, cenoura, etc.); • Rosca doce e salgada; • Café (com e sem açúcar), Refrigerantes: Coca-Cola, Coca-Cola Zero e outro 	Un	3500	R\$ 34,07	R\$ 119.245,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	<ul style="list-style-type: none"> refrigerante comum (Guaraná ou similar); • Suco natural ou de polpa (2 sabores); • Copo descartável (200ml); • Guardanapo individual. 				
02	<p>Coffee Break Intermediário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pão de queijo; • Mini sanduíches (pão de forma ou mini pão francês com frios); • Salgados diversos assados e fritos (quibe, coxinha, cigarrete, empada, risoles); • Biscoitos finos (doce e salgado); • Bolo com cobertura de brigadeiro/chocolate ou fatia de bolo com cobertura (cenoura, limão, chocolate); • Broa de fubá com queijo; • Café (com e sem açúcar), leite; • Suco natural (2 sabores); • Refrigerantes: Coca-Cola, Coca-Cola Zero e outro refrigerante com e sem açúcar (Guaraná ou similar); • Fornecimento de mesas para acomodação do buffet; • Copo descartável de 50ml; • Copo descartável de 200ml; • Guardanapo individual. 	Un	1000	R\$ 38,32	R\$ 38.320,00
03	<p>Coffee Break Executivo/Solenidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pão de queijo; • Mini quiches ou empadas; • Mini sanduíches variados (incluindo opções vegetarianas); 	Un	800	R\$ 43,04	R\$ 34.432,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



<ul style="list-style-type: none"> • Salgados finos assados e fritos (ex: coxinha, cigarrete, empada, risoles, bolinha de queijo); • Casadinho de doce de leite; • Enroladinho de presunto e queijo; • Bolo especial (decorado ou com recheio); • Água mineral (com e sem gás); • Café, (com e sem açúcar) leite quente, achocolatado; • Suco natural ou de polpa (2 sabores); • Refrigerantes: Coca-Cola, Coca-Cola Zero e outro refrigerante com e sem açúcar (Guaraná ou similar); • Fornecimento de mesas para acomodação do buffet; • Copo descartável de 50ml; • Copo descartável de 200ml; • Guardanapo individual; 				
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 191.997,00

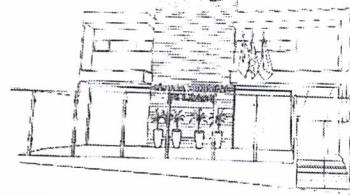
Ubirajara Cassiano Rocha
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

Matheus Freire Lino
Matheus Freire Lino
Assessor Jurídico
OAB/MG - 145353

07325546/0001-61

FERNANDO LUCAS MASCARENHAS
REPRESENTANTE LEGAL
Fernando Lucas Mascarenhas & Cia Ltda
Detentor do Registro
LAVRAS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Aldiane da Silva Dias

Nome: *Aldiane da Silva Dias*
Cargo: *Diretora Geral*
CPF: *063.811.366-00*

Nome:
Cargo:
CPF:

Matheus Freire Lino
Matheus Freire Lino
Assessor Jurídico
OAB MG - 145353

75, inciso III alínea "a", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ. Data de início do acolhimento das propostas 22/08/2025, às 12:00 horas; data limite para o acolhimento 28/08/2025 às 08:00 horas – abertura 28/08/2025 das 09:00. O instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação que estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura de Lavras www.lavras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP onde será conduzida a presente dispensa. João Paulo Santos Ferreira – Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 20/08/2025 da Dispensa de Licitação nº 40/2025 – PL nº 185/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Fundamento legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves inscrito no CNPJ nº 24.708.774/0001-30. Álvaro José Pereira Neto – Secretário de Saúde. João Paulo Santos Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 018/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Ata de Registro de Preços nº 011/2025 - prestação de serviços de buffet/coffee break e lanches, com atuação em um raio máximo de 60 km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lavras em eventos oficiais, reuniões, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e projetos institucionais, como o Parlamento Jovem, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa FERNANDO LUCAS MASCARENHAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.546/0001-61. Valor Total: R\$ 191.997,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 1 (um) ano, de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000